

Resolução nº : 10386/2001
Protocolo nº : 269103/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado : SELIA STRAPAZÃO DE LIMA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5863/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 13745/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente